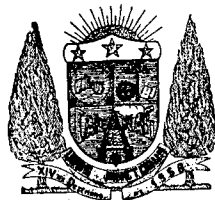


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

200

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trago à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei, que objetiva dar nova redação ao artigo 1º da Lei nº 158, de 13 de Julho de 1962, substituindo desta forma, o Brasão do Município, cujo simbolismo continua a ser o mesmo, adaptando-se, porém, às Leis da Heráldica que regem assuntos dessa natureza.

Outrossim, a fim de que os presentes se aquilatem das fontes de onde emergiram os motivos constituintes da figura Heráldica, passo a descrever o simbolismo do mesmo:

Simbolismo do Brasão

- 1) Escudo português: para lembrar nossa tradição lusa.
- 2) Campos do Brasão: o azul representa o saber, a lealdade, a beleza e a grandeza das ações, atributos do povo caieirense; o vermelho representa o vigor e o altaneirismo desse povo.
- 3) Quatro estrêlas em prata: para simbolizar a homenagem do povo caieirense à "Terra de Piratininga" pela passagem de seu quarto centenário de vida, durante o curso do qual surgiu o Município; para simbolizar, ainda, a pureza dos ideais e a irradiação da fraternidade deste povo.
- 4) Mapa do Município em vermelho: para simbolizar o altaneirismo e o vigor do povo de Caieiras.
O mapa está representado em campo azul, que é o campo do saber, da lealdade e grandeza de ações, atributos esses que formam a base do vigor e do altaneirismo do povo caieirense.
- 5) Engrenagem, livro aberto e pinheiro, simbolizando a indústria, e, principalmente, a do papel e do livro, que tão alto elevou o nome de Caieiras, possibilitando seu desenvolvimento e emancipação política.
- 6) Figura geométrica que serve de apoio à engrenagem, ao livro e ao pinheiro: representa a fecundidade da Terra e simboliza a esperança de nosso povo no desenvolvimento de nossa Pátria através da exploração da terra.
- 7) Forno: para simbolizar os primeiros movimentos históricos do Município, que, em virtude da industrialização, deram início à formação do povoado que hoje representamos. Foi Dêsse forno, denominado MACALE, que se originou o nome de nosso Município.
- 8) Fumaça do forno, em prata: para simbolizar o trabalho incessante, diuturno, nobre, do povo caieirense, de onde nascem a pureza e a vitória dos seus ideais.
- 9) Suportes: duas Criptomérias japônicas, simétricas, uma à direita e outra à esquerda do escudo, para simbolizar a prodigalidade dessas plantas nas terras de Caieiras, que tem a honra de estar entre os Municípios mais reflorestados do Estado.
- 10) Dístico em latim para simbolizar nossa origem latina; em ouro para simbolizar a riqueza dos nossos ideais; URBS PINETORUM: A Cidade dos Pinherais.
- 11) Data: 14 de Dezembro de 1.958: para homenagear a data da emancipação político-administrativa do Município.



uniao
Sala de Sessões 22 6 1965

Presidente

Comissão de Justiça

0032

PROJETO DE LEI Nº 354/65. DO PODER EXECUTIVO -
DISPONDO SOBRE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI
- Nº 158, DE 13/7/1962. -

Conforme tivemos a oportunidade de verificar, a nova redação dada, através desta propositura, ao artigo 1º da Lei nº 158, conserva o simbolismo do Brasão do Município, cujo desenho está sendo modificado para melhor acomodá-lo às leis da Heráldica, que rege o assunto.

Nessa conformidade, não vemos impecilhos na aprovação dêsse Projeto de Lei, pelo que emitimos êste parecer inteiramente favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 1 de Junho de 1965.

Presidente: V. B. Vieira

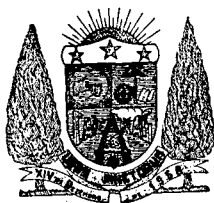
Relator : R. S. F. Lima

Membro : João de Uzeda

Recd. em
4-5-65
A

0033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 25 de Março de 1.965.

Ofício nº 97/65

Senhor Presidente,

Assunto: Nova redação ao artigo 1º da Lei que instituiu o Brasão do Município

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, projeto de Lei que versa sobre nova redação ao artigo 1º da Lei nº 158, de 13/7/1962,

Aproveito-me da oportunidade para renovar os meus protestos de alto apreço e consideração.

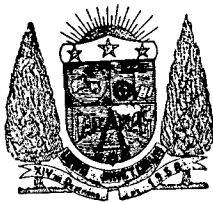
Atenciosamente,

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A S. Excia. o Sr. JUPITER BUENO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0035



ESTADO DE SÃO PAULO

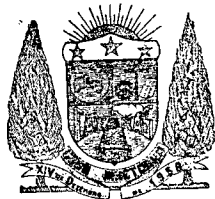
continuação:

Tendo expôsto, na página anterior, todo o simbolismo de nosso Brasão, só nos resta aguardar a aprovação do referido Projeto de Lei, por Vossas Excelências.

Jose' Cezar de Oliveira

PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 12 Discussão

Sala de sessões 22/6/65

0036

Presidente

PROJETO DE LEI N. 354/65

(24 de Março de 1.965)

Sala das Sessões

Dispõe sobre nova redação ao artigo 1º da Lei nº 158, de 13/7/1962.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 158, de 13 de Julho de 1.962:

"ARTIGO 1º - O Brasão que simboliza o Município de Caieiras é o seguinte:

Descrição Heráldica

a) - O escudo é de formato retangular em sua parte superior e arredondado na inferior, de origem portuguesa; esquartelado, encimado por uma coroa mural, ladeado por dois pinheiros (Cryptomeria) e assentado sobre um listél.

b) - No primeiro quartel, em campo vermelho, encontra-se em cada vértice, uma estrela em prata e no centro, um círculo em azul, no qual se vê o mapa do Município, em vermelho.

c) - No segundo quartel, em campo azul, uma engrenagem e um livro aberto, em prata, no centro dos quais um pinheiro (Pinus), em preto, apoiados numa figura geométrica retangular e verde.

d) - No terceiro quartel, em campo azul, a figura de um forno hexagonal em seus dois terços inferiores e circular no terço superior, representado em ouro na parte centro-frontal e marron nas laterais, apresentando ainda duas muradas em prata e uma porta na parte mais inferior do forno. Encimando-o, uma chaminé da qual evolva, em sentido horizontal, para o lado direito (lado direito de quem vê o brasão), a fumaça em prata.

Ainda neste quartel, em campo azul e sobre a representação do forno, vê-se a projeção do nome do Município (Caieiras), em prata.

e) - Como suportes, tanto à direita quanto à esquerda, a representação de duas Cryptomerias japônicas, simétricas.

f) - Ao pé do escudo, num listél de ouro, em preto a legenda em latim "URBS PINETORUM". Nos extremos do mesmo listél, a data da emancipação político-administrativa do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 24 de Março de 1.965.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.